



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Rua Joaquim Nabuco, 59 – Centro – Ponta Grossa – PR Cep: 84026-080 – Fone: (42) 3220-1065 Ramal 2176
www.cmas.pontagrossa.pr.gov.br/ - E-mail:pgcmaspg@gmail.com.br

RESOLUÇÃO Nº 24/2024

ASSUNTO: APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA ADPPG, REFERENTE AOS RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDICADA PELO SENADOR FLÁVIO ARNS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- o Ofício do Gabinete do Senador Flávio Arns Nº 729/2024 enviado para FASPG;
- o SEI nº 036159/2024 que apresenta o Plano de Ação da Entidade;
- a reunião da Comissão de Fiscalização e Avaliação de Projetos, com a presença de Entidades convocadas, no dia 08/04/2024;

RESOLVE

Aprovar o Plano de Trabalho da Associação dos Deficientes Físicos de Ponta Grossa, referente aos recursos de Emenda Parlamentar indicada pelo Senador Flávio Arns visando a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, no valor total de R\$ 370.000,00 e para uso exclusivo do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na modalidade de Centro-Dia para pessoas com deficiência e suas famílias, conforme as seguintes informações:

Origem de recurso:	Emenda Nº 202420380018	
Programação:	411990520240009	
Natureza	Descrição dos Itens	Valor
Investimento	Veículo tipo van com acessibilidade, zero quilômetro, ano e modelo não inferior à data da contratação; envidraçada, com capacidade mínima para 11 passageiros + 01 motorista + 04 cadeirante; com adaptação constituída de Rampa de Acesso Veicular (RAV) ou elevador p/ cadeira de rodas ou dispositivo para transposição de fronteira com acionamento por controle remoto, sistema de elevação elétrico e/ou hidráulico e sistema manual para o acionamento de emergência, com capacidade de carga mínima de 250 kg; mínimo de 4 portas; direção hidráulica e/ou elétrica; freio a disco nas 4 rodas; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete na cabine do motorista; cor branca; motor de no mínimo, 120 CV, combustível diesel; ar condicionado (cabine e salão) de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	R\$ 370.000,00

Sala de Sessões, 10 de abril de 2024.

Keila Cristina Carneiro
Presidente do CMAS

Andressa Maravieski
Secretária Executiva do CMAS